

SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



RESOLUÇÃO Nº423/04

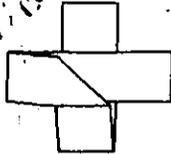
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente em Vitória na data de 06 de outubro de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar que os municípios relacionados na tabela I, em anexo, qualifiquem e/ ou alterem o número de agentes comunitários de saúde e que recebam o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS, de 19/02/98.

Artigo 2º - Aprovar que as equipes de ESF dos municípios relacionados na tabela II, em anexo, sejam qualificadas e que os referidos municípios recebam o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98.


João Felício Scárdua
Secretário de Estado da Saúde



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



TABELA - I

QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MUNICÍPIOS	QUALIFICADOS MÊS ANTERIOR	QUALIFICAR MAIS	TOTAL	TETO	POPULAÇÃO
IRUPI	26	0	26	26	10.526
IUNA	66	2	68	68	27.079

TABELA - II

QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

MUNICÍPIOS	QUALIFICADOS MÊS ANTERIOR	QUALIFICAR MAIS	TOTAL	TETO
IRUPI	3	1	4	4
IUNA	6	0	6	11



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Obs.: 1 o limite de ACS e ESF é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS e 2400 pessoas por ESF.

Obs.: 2 A cobertura é calculada em cima da média de cobertura mínima (400 pessoas) e máxima (750 pessoas) por ACS; mínima (2400 pessoas) e máxima (4500 pessoas) por ESF, ou seja, cobertura de 575 pessoas por ACS e 3450 por ESF.

Vitória, 06 de outubro de 2004.



JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES